

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 07/2024 RELATIVO AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL IFSertãoPE CAMPUS FLORESTA.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 15 (quinze) anos ou mais de idade

LEIA-SE:

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (Dezesseis) anos ou mais de idade

ONDE SE LÊ:

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade válido e oficial com foto;

II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;

III - comprovante de endereço atual;

IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais Anexo IV;

V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, Anexo V

VI - Possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA)

LEIA-SE:

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade válido e oficial com foto;

II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;

III - comprovante de endereço atual;

IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais Anexo IV;

V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, Anexo V

VI - Possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA).

No caso, do Bolsa Família, preferencialmente o comprovante de cadastro do CadÚnico, que pode ser obtido através do site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>;

VII – Comprovante de renda para membros do núcleo familiar maiores de 18 anos, incluindo a candidata, se for maior:

A) PARA QUEM POSSUI RENDA FORMAL:

Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (Página da identificação pessoal /qualificação civil, página do último contrato de trabalho mesmo que em branco e página da última atualização salarial). Pode ser, ainda, um contrato de trabalho, um contracheque atualizado (preferencialmente referente a um dos últimos 3 meses) ou declaração de imposto de renda.

B) PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS – quem se enquadra nesses casos, deve preencher o ANEXO III do edital.

C) PARA APOSENTADO/PENSIONISTA: Comprovante de benefício emitido pelo INSS, contracheque ou extrato bancário (que tenha descrito a origem do benefício).

VIII - DOCUMENTO CIVIL DE IDENTIFICAÇÃO DOS FILHOS DAS CANDIDATAS: Certidão de nascimento ou RG.